GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1301 - Suplementar | Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizzio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Fellipe Pereira Correa
Secretário Municipal de Relações

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Murilo Bianchinni
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Secretário Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisangela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataide Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutra e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Danielle Pedroso D. Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Israel Silveira Paniago
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB

Carlos Ivan Rastelli de Oliveira
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá

ÍNDICE

Atos do Prefeito **01**
Decreto 01
Ato 02
Conselhos **02**
Conselho Municipal de Saúde - CMS **02**
Conselho Municipal de Saúde - CMS - Presidência - Resolução 02
Secretarias **08**
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **08**
Portaria 08
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios **08**
Empresa Cuiabana de Saúde Pública **08**
Procedimento Administrativo **08**
Extrato 08

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 11.774, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-CONDECON PARA O BIÊNIO 2026-2027.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14 da Lei nº 5.018, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 593, de 29 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON, para o biênio 2026/2027:

I – COMO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

Mariana Almeida Borges

E-mail: mariana.borges@cuiaba.mt.gov.br

II – COMO REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Pela Secretaria Municipal de Saúde:

Maria Inês dos Santos, como membro titular;

E-mail: sms.divisa@cuiaba.mt.gov.br, saas.sms@cuiaba.mt.gov.br

Bruna Schmitt Neto, como membro suplente.

E-mail: sms.divisa@cuiaba.mt.gov.br, saas.sms@cuiaba.mt.gov.br

Pela Secretaria Municipal de Governo:

Leandro Antonio Alves da Silva, como membro titular;

E-mail: leandro.antonio@cuiaba.mt.gov.br

Grasiele Lopes Monteiro Moraes, como membro suplente.

Pela Secretaria Municipal de Economia:

Júlio Carlos da Silva, como membro titular;

E-mail: julio.csilva@cuiaba.mt.gov.br

Reinaldo Reis Regis, como membro suplente.

E-mail: reinaldo.regis@cuiaba.mt.gov.br

III – COMO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Pelo Instituto dos Advogados Matogrossenses-IAMAT:

Fabio Arthur da Rocha Capile, como membro titular;

E-mail: fabiocapile.adv@gmail.com

Franciele de Azevedo Siqueira, como membro suplente.

E-mail: francieleazevedo@hotmail.com

Pelo Instituto do Consumidor e da Previdência – ICONPREV:

Josangela Mayara Ferreira Rodrigues Batista, como membro titular;

E-mail: josangela.m@hotmail.com

Luciane Regina Martins Tavares de Mello, como membro suplente.

E-mail: luciane.tmmadvocacia@gmail.com

IV – COMO REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES OU ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS FORNECEDORES:

Pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá-CDL:

Iara de Brito Nunes, como membro titular;

E-mail: iaranunes@terra.com.br

Washington Fernando de Miranda, como membro suplente.

E-mail: washington@janina.com.br

V – COMO REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL MATO GROSSO:

Arthur Moura Rosa Neto, como membro titular;

Email: arthur@ocmadvogados.com.br

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.205 de 12 de agosto de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2026.

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 280/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FABÍOLA MARTINES MIGUEIS JACOB, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico de Supervisão de Plantão de UPAs, Simbologia GDA-7, na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 10/02/2026**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 288/2026

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, BRUNO BROLIO AJUDARTE, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Simbologia GDA-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Agricultura, **a partir de 10/02/2026**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 10 de fevereiro de 2026.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal de Saúde - CMS

Conselho Municipal de Saúde - CMS - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO Nº 01/2026/CMS, de 03 de Fevereiro de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Fevereiro de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Indicação de Representantes do Conselho Municipal de Saúde, abaixo descrito para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento da Contratualização/CPAC:

Titular: Marilene da Silva Pinheiro Suplente: Renaudt Fernando Tedesco de Carvalho	Titular: Mázena Salah El-Din Farah Suplente: Julio Cesar de Souza Garcia

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CMS, de 03 de Fevereiro de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Fevereiro de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Eleitoral para Eleição de Composição dos Segmentos de Usuário e Trabalhador na Área de Saúde do Conselho Municipal de Saúde/Cuiabá-MT - Biênio 2026-2028, com os seguintes conselheiros:

- Abemael Costa Melo;

- Devanil Roza Fernandes;

- Julio Cesar de Souza Garcia;

- Leila Maria Boabaid Levi;

- Marilene da Silva Pinheiro;

- Maria Socorro Barbosa da Silva;

- Mázena Salah El-Din Farah;

- Renaudt Fernando Tedesco de Carvalho.

- Thálisson Magno de Oliveira;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

RESOLUÇÃO Nº 03/2026/CMS, de 03 de Fevereiro de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Fevereiro de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Preliminar para preparação da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Cuiabá, com os seguintes conselheiros:

- Francine Fonseca Simões;

- Julio Cesar de Souza Garcia;

- Leila Maria Boabaid Levi;

- Marilene da Silva Pinheiro;

- Renaudt Fernando Tedesco de Carvalho.

- Thálisson Magno de Oliveira;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

RESOLUÇÃO Nº 04/2026/CMS, de 03 de Fevereiro de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Fevereiro de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Homologação da **RESOLUÇÃO "Ad Referendum" Nº. 37/2025/CMS**, 03 de Dezembro de 2025, que aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 108/2025, de autoria do Deputado Paulo Araújo, no valor de R$ 1.000,000,00 (Um Milhão de Reais), destinado ao Incremento Temporário do custeio da Assistência Farmacêutica e Odontológica no Município de Cuiabá/MT, por meio da aquisição e distribuição contínua de medicamentos e insumos estratégicos, visando garantir a manutenção dos tratamentos e o suporte às ações de Saúde Pública, conforme Parecer 02/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do CMS-Cuiabá, datado de 13 de Janeiro de 2026, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2026.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 02/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da **Resolução "Ad Referendum" N.º 37/2025/CMS, 03 de Dezembro de 2025, que Aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 108/2025, de autoria do Deputado Paulo Araújo, no valor de R$ 1.000,000,00 (Um Milhão de Reais), destinado ao Incremento Temporário do custeio da Assistência Farmacêutica e Odontológica no Município de Cuiabá/MT, por meio da aquisição e distribuição contínua de medicamentos e insumos estratégicos, visando garantir a manutenção dos tratamentos e o suporte às ações de Saúde Pública.**

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 13/01/2026 e 21/01/2026, com a finalidade de analisar a **Resolução "Ad Referendum" N.º 37/2025/CMS, 03 de Dezembro de 2025, que Aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 108/2025, de autoria do Deputado Paulo Araújo, no valor de R$ 1.000,000,00 (Um Milhão de Reais), destinado ao Incremento Temporário do custeio da Assistência Farmacêutica e Odontológica no Município de Cuiabá/MT, por meio da aquisição e distribuição contínua de medicamentos e insumos estratégicos, visando garantir a manutenção dos tratamentos e o suporte às ações de Saúde Pública;**

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): **Sra. Francine Fonseca Simões, Sra. Marlúcia Pereira de Souza Costa, Sra. Mázena Salah El-Din Farah, Sr. Renaudt Fernando Tedesco de Carvalho,** e a Secretaria Executiva do CMS-Cbá **Sra. Janaina Penha Vitor da Silva** e a Técnica da Assessoria de Planejamento/ASPLAN, **Sra. Leila Chaban;**

CONSIDERANDO a CI Nº. 390/ASPLAN/SMS/2025, recebido por este colegiado em 01/12/2025, o qual a Secretária Municipal de Saúde Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini, solicita elaboração de Resolução "Ad Referendum" para aprovação da Emenda Parlamentar Nº. 108/2025, de autoria do Deputado Paulo Araújo, no valor de R$ 1.000,000,00 (Um Milhão de Reais), destinado ao Incremento Temporário do custeio da Assistência Farmacêutica e Odontológica no Município de Cuiabá/MT, por meio da aquisição e distribuição contínua de medicamentos e insumos estratégicos, visando garantir a manutenção dos tratamentos e o suporte às ações de Saúde Pública;

CONSIDERANDO que em 13/01/2026 a Comissão de Controle de Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá analisou a CI Nº. 390/ASPLAN/SMS/2025, datado de 27/11/2025, recebido via Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde – MT (SGD) Processo Nº 0.086132/2025, encaminhado pela Assessora Especial de Planejamento e Gestão Estratégica;

CONSIDERANDO as dúvidas e questionamentos apontados pela Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, onde solicitou através do Ofício Nº. 006/2026/CMS em 14/01/2026 as seguintes informações: Detalhamento de quais são os medicamentos e insumos farmacêuticos e odontológicos que serão adquiridos (lista) e estimativa de preço;

CONSIDERANDO o recebimento de resposta oriunda da Secretaria Adjunta de Assistência Farmacêutica e Insumos Hospitalares através da C.I. nº 46/SAAFIH/SMS, datado de 16 de Janeiro de 2026, onde encaminharam planilha detalhada contendo a relação dos medicamentos e insumos, conforme solicitação.

Após análise de todas as documentações a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Homologação da **Resolução "Ad Referendum" Nº. 37/2025/CMS, 03 de Dezembro de 2025, que Aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 108/2025, de autoria do Deputado Paulo Araújo, no valor de R$ 1.000,000,00 (Um Milhão de Reais), destinado ao Incremento Temporário do custeio da Assistência Farmacêutica e Odontológica no Município de Cuiabá/MT, por meio da aquisição e distribuição contínua de medicamentos e insumos estratégicos, visando garantir a manutenção dos tratamentos e o suporte às ações de Saúde Pública,** sem ressalvas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Francine Fonseca Simões

Conselheira

Marlúcia Pereira de Souza Costa

Conselheira

Mázena Salah El-Din Farah

Conselheira

Renaudt Fernando T. de Carvalho

Conselheiro

RESOLUÇÃO N.º 13/2026/CMS, de 03 de Fevereiro de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Fevereiro de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, abaixo descrito, para compor o Grupo Condutor Municipal das Redes Temáticas de Atenção à Saúde:

Titular: Marilene da Silva Pinheiro

Suplente: Thálisson Magno de Oliveira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

RESOLUÇÃO N.º 12/2026/CMS, de 03 de Fevereiro de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Fevereiro de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Validar o Relatório Trimestral referente aos meses de **Julho, Agosto e Setembro de 2025 da Ouvidoria de Saúde do CMS/SUS/CBÁ.**

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

RESOLUÇÃO Nº 11/2026/CMS, de 03 de Fevereiro de 2026.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá** em Reunião Ordinária, do dia 03 de Fevereiro de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Homologação da **RESOLUÇÃO "Ad Referendum" Nº. 41/2025/CMS,** 05 de Dezembro de 2025, que aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 263/2025, de autoria da Deputada Estadual Janaína Riva, no valor de R$ 349.500,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinada ao município de Cuiabá, para investimento de uma sala de atendimento na Policlínica do Pedra 90, conforme Parecer 06/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do CMS-Cuiabá, datado de 13 de Janeiro de 2026, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2026.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 06/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da **Resolução "Ad Referendum" N.º 41/2025/ CMS, 05 de Dezembro de 2025, que Aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 263/2025, de autoria da Deputada Estadual Janaína Riva, no valor de R$ 349.500,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinada ao município de Cuiabá, para investimento de uma sala de atendimento na Policlínica do Pedra 90.**

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 13/01/2026 e 21/01/2026, com a finalidade de analisar a **Resolução "Ad Referendum" N.º 41/2025/CMS, 05 de Dezembro de 2025, que Aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 263/2025, de autoria da Deputada Estadual Janaína Riva, no valor de R$ 349.500,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinada ao município de Cuiabá, para investimento de uma sala de atendimento na Policlínica do Pedra 90;**

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): Sra. Francine Fonseca Simões, Sra. Marlúcia Pereira de Souza Costa, **Sra. Mázena Salah El-Din Farah, Sr. Renaudt Fernando Tedesco de Carvalho**, e a Secretaria Executiva do CMS-Cbá Sra. Janaina Penha Vitor da Silva e a Técnica da Assessoria de Planejamento/ ASPLAN, **Sra. Leila Chaban**;

CONSIDERANDO a CI Nº. 410/ASPLAN/SMS/2025, datado de 05/12/2025, recebido por este colegiado através do Sistema SGD Processo Nº. 0.175470/2025, o qual a Secretária Municipal de Saúde Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini, solicita elaboração de Resolução "Ad Referendum" para aprovação da Emenda Parlamentar Nº. 263/2025, de autoria da Deputada Estadual Janaína Riva, no valor de R$ 349.500,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinada ao município de Cuiabá, para investimento de uma sala de atendimento na Policlínica do Pedra 90;

CONSIDERANDO que em 13/01/2026 a Comissão de Controle de Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá analisou a CI Nº. 410/ASPLAN/SMS/2025, datado de 05/12/2025, recebido por este colegiado através do Sistema SGD Processo Nº. 0.175470/2025, encaminhado pela Assessora Especial de Planejamento e Gestão Estratégica;

CONSIDERANDO as dúvidas e questionamentos apontados pela Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá onde solicitou através do Ofício Nº. 006/2026/CMS em 14/01/2026 os seguintes esclarecimentos: **Identificamos que o Oficio da Deputada Janaina Riva dá a opção entre construção e equipamento, porém o Plano de Trabalho apresentado foi indicado que o recurso na sua totalidade será utilizado para aquisição de equipamentos, conforme quadro descritivo (Item 7), já o Termo de Compromisso 548/2025 traz na Clausula 1ª - Do Objeto, a descrição de finalidade do recurso para Finalização/Construção de uma sala na Policlínica Pedra 90, no montante total de R$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Assim identificamos que a área demandante deve ajustar o objeto pretendido em todos os documentos que compõem o processo;**

CONSIDERANDO o recebimento da resposta da Secretária Adjunta da Atenção Secundária, através da CI Nº. 158/SMS/2026 datado 16 de Janeiro de 2026, onde solicitaram adequação do objeto, de modo que passe a contemplar a Aquisição de Equipamentos, fazendo-se necessário a alteração do Termo de Compromisso nº 548/2025.

Após análise de todas as documentações a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Homologação da **Resolução "Ad Referendum" Nº. 41/2025/CMS, 05 de Dezembro de 2025, que Aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 263/2025, de autoria da Deputada Estadual Janaína Riva, no valor de R$ 349.500,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinada ao município de Cuiabá, para investimento de uma sala de atendimento na Policlínica do Pedra 90, com as adequações necessárias,** com as ressalvas acima mencionadas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Francine Fonseca Simões

Conselheira

Marlúcia Pereira de Souza Costa

Conselheira

Mázena Salah El-Din Farah

Conselheira

Renaudt Fernando T. de Carvalho

Conselheiro

RESOLUÇÃO N.º 10/2026/CMS, de 03 de Fevereiro de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Fevereiro de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Homologação da **RESOLUÇÃO "Ad Referendum" Nº. 44/2025/ CMS**, 23 de Dezembro de 2025, que aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 52/2025, de autoria do Deputado Estadual Júlio Campos, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinada ao custeio da Saúde do Município de Cuiabá, para Ampliação da Oferta de Serviços por meio da Contratação de Serviço Especializado em Mão de Obra Especializada, por meio de credenciamento de Serviços Médicos em foco no atendimento Pediátrico do Centro Médico Infantil – CMI, conforme Parecer 09/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do CMS-Cuiabá, datado de 13 de Janeiro de 2026, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2026.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 09/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da **Resolução "Ad Referendum" N.º 44/2025/ CMS, que aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 52/2025, de autoria do Deputado Estadual Júlio Campos, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinada ao custeio da Saúde do Município de Cuiabá, para Ampliação da Oferta de Serviços por meio da Contratação de Serviço Especializado em Mão de Obra Especializada, por meio de credenciamento de Serviços Médicos em foco no atendimento Pediátrico do Centro Médico Infantil - CMI.**

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 13/01/2026, com a finalidade de analisar a **Resolução "Ad Referendum" N.º 44/2025/CMS, que aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 52/2025, de autoria do Deputado Estadual Júlio Campos, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinada ao custeio da Saúde do Município de Cuiabá, para Ampliação da Oferta de Serviços por meio da Contratação de Serviço Especializado em Mão de Obra Especializada, por meio de credenciamento de Serviços Médicos em foco no atendimento Pediátrico do Centro Médico Infantil - CMI.**

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): **Sra. Francine Fonseca Simões, Sra. Marlucia Pereira de Souza Costa, Sra. Mázena Salah El-Din Farah, Sr. Renaudt Fernando Tedesco de Carvalho,** e a Secretaria Executiva do CMS-Cbá **Sra. Janaina Penha Vitor da Silva** e a Técnica da Assessoria de Planejamento/ ASPLAN, **Sra. Leila Chaban;**

CONSIDERANDO o recebimento da CI Nº. 453/ASPLAN/SMS/2025, datado de 23/12/2025, recebido via Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde – MT (SGD) Processo Nº 0.50973/2025, encaminhado pela Assessora Especial de Planejamento e Gestão Estratégica Sra. Letícia Alves de Andrade e pela Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá, Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini, onde solicita a elaboração de Resolução "Ad Referendum" para aprovação da Emenda Parlamentar Nº. 52/2025, de autoria do Deputado Estadual Júlio Campos, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), destinada ao custeio da Saúde do Município de Cuiabá, para Ampliação da Oferta de Serviços por meio da Contratação de Serviço Especializado em Mão de Obra Especializada, por meio de credenciamento de Serviços Médicos em foco no atendimento Pediátrico do Centro Médico Infantil - CMI.

Após análise de todas as documentações a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Homologação da **Resolução "Ad Referendum" N.º 44/2025/CMS, que aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 52/2025, de autoria do Deputado Estadual Júlio Campos, no valor de R$ 1.000.000,00**

(Um Milhão de Reais), destinada ao custeio da Saúde do Município de Cuiabá, para Ampliação da Oferta de Serviços por meio da Contratação de Serviço Especializado em Mão de Obra Especializada, por meio de credenciamento de Serviços Médicos em foco no atendimento Pediátrico do Centro Médico Infantil – CMI, sem ressalvas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Francine Fonseca Simões

Conselheira

Marlucia Pereira de Souza Costa

Conselheira

Mázena Salah El-Din Farah

Conselheira

Renaudt Fernando T. de Carvalho

Conselheiro

RESOLUÇÃO N.º 09/2026/CMS, de 03 de Fevereiro de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Fevereiro de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Homologação da **RESOLUÇÃO "Ad Referendum" Nº. 42/2025/CMS**, 18 de Dezembro de 2025, que aprovou o Recurso Financeiro de Custeio destinados para Manutenção, Qualificação e Ampliação da Oferta de Serviços Hospitalares de Média Complexidade, na especialidade de Cirurgia Geral no Município de Cuiabá, oriundos de indicação da Senadora Margareth Buzetti, no valor de R$ 999.058,53 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), conforme Parecer 07/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do CMS-Cuiabá, datado de 13 de Janeiro de 2026, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2026.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 07/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da **Resolução "Ad Referendum" N.º 42/2025/CMS, que aprovou o Recurso Financeiro de Custeio destinado para Manutenção, Qualificação e Ampliação da Oferta de Serviços Hospitalares de Média Complexidade, na especialidade de Cirurgia Geral no Município de Cuiabá, oriundos de indicação da Senadora Margareth Buzetti, no valor de R$ 999.058,53 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).**

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 13/01/2026, com a finalidade de analisar a **Resolução "Ad Referendum" N.º 42/2025/CMS, que aprovou o Recurso Financeiro de Custeio destinados para Manutenção, Qualificação e Ampliação da Oferta de Serviços Hospitalares de Média Complexidade, na especialidade de Cirurgia Geral no Município de Cuiabá, oriundos de indicação da Senadora Margareth Buzetti, no valor de R$ 999.058,53 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos);**

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): **Sra. Francine Fonseca Simões, Sra. Marlucia Pereira de Souza Costa, Sra. Mázena Salah El-Din Farah, Sr. Renaudt Fernando Tedesco de Carvalho,** e a Secretaria Executiva do CMS-Cbá **Sra. Janaina Penha Vitor da Silva** e a Técnica da Assessoria de Planejamento/ASPLAN, **Sra. Leila Chaban;**

CONSIDERANDO o recebimento da CI Nº. 438/ASPLAN/SMS/2025, datado de 17/12/2025, recebido via Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde – MT (SGD) Processo Nº 0.174186/2025, encaminhado pela Assessora Especial de Planejamento e Gestão Estratégica Sra. Letícia Alves de Andrade e pela Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá, Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini, onde solicita a elaboração de Resolução "Ad Referendum" para aprovação do Recurso Financeiro de Custeio destinados para Manutenção, Qualificação e Ampliação da Oferta de Serviços Hospitalares de Média Complexidade, na especialidade de Cirurgia Geral no Município de Cuiabá, oriundos de indicação da Senadora Margareth Buzetti, no valor de R$ 999.058,53 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Após análise de todas as documentações a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Homologação da **Resolução "Ad Referendum" N.º 42/2025/CMS, que aprovou o Recurso Financeiro de Custeio destinado para Manutenção, Qualificação e Ampliação da Oferta de Serviços Hospitalares de Média Complexidade, na especialidade de Cirurgia Geral no Município de Cuiabá, oriundos de indicação da Senadora Margareth Buzetti, no valor de R$ 999.058,53 (Novecentos e Noventa e Nove Mil, Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos),** sem ressalvas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Francine Fonseca Simões

Conselheira

Marlucia Pereira de Souza Costa

Conselheira

Mázena Salah El-Din Farah

Conselheira

Renaudt Fernando T. de Carvalho

Conselheiro

RESOLUÇÃO N.º 08/2026/CMS, de 03 de Fevereiro de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Fevereiro de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Homologação da RESOLUÇÃO **"Ad Referendum" Nº. 43/2025/CMS**, 23 de Dezembro de 2025, que aprovou a Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 135/2025, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinada ao Município de Cuiabá, para finalização da Obra do Centro de Especialidades Médicas do Coxipó (antiga Policlínica do Coxipó), conforme Parecer 08/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do CMS-Cuiabá, datado de 13 de Janeiro de 2026, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2026.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 08/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da **Resolução "Ad Referendum" N.º 43/2025/CMS, 23 de Dezembro de 2025, que aprovou a Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 135/2025, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinada ao Município de Cuiabá, para finalização da Obra do Centro de Especialidades Médicas do Coxipó (antiga Policlínica do Coxipó).**

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 13/01/2026 e 21/01/2026, com a finalidade de analisar a **Resolução "Ad Referendum" N.º 43/2025/CMS, 23 de Dezembro de 2025, que aprovou a Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 135/2025, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinada ao Município de Cuiabá, para finalização da Obra do Centro de Especialidades Médicas do Coxipó (antiga Policlínica do Coxipó).**

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): **Sra. Francine Fonseca Simões, Sra. Marlucia Pereira de Souza Costa, Sra. Mázena Salah El-Din Farah, Sr. Renaudt Fernando Tedesco de Carvalho,** e a Secretaria Executiva do CMS-Cbá **Sra. Janaina Penha Vitor da Silva** e a Técnica da Assessoria de Planejamento/ASPLAN, **Sra. Leila Chaban;**

CONSIDERANDO a CI Nº. 443/ASPLAN/SMS/2025, datado de 19/12/2025, recebido por este colegiado através do Sistema SGD Processo Nº. 0.182228/2025, o qual a Secretária Municipal de Saúde Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini, solicita elaboração de Resolução "Ad Referendum" para aprovação da Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 135/2025, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinada ao Município de Cuiabá, para finalização da Obra do Centro de Especialidades Médicas do Coxipó (antiga Policlínica do Coxipó);

CONSIDERANDO em 13/01/2026 a Comissão de Controle de Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá analisou a CI Nº. 443/ASPLAN/SMS/2025, datado de 19/12/2025, recebido via Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde – MT (SGD) Processo Nº 0.182228/2025, encaminhado pela Assessora Especial de Planejamento e Gestão Estratégica;

CONSIDERANDO as dúvidas e questionamentos apontados pela Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá onde solicitou através do Ofício Nº. 006/2026/CMS em 14/01/2026 os seguintes esclarecimentos: **Identificamos a necessidade de inclusão no Plano de Trabalho dos Equipamentos, conforme finalidade descrita no Termo de Compromisso "Recursos Financeiros para Investimento conclusão de reforma e aquisição de equipamentos".**

CONSIDERANDO o recebimento da resposta da Secretária Adjunta da Atenção Especializada e Vigilância em Saúde, através da CI Nº. 104/SAAEVS/SMS/2026, datado 19 de Janeiro de 2026, (SGD) Processo Nº 0. 008419/2026, onde procederam as adequações do Plano de Trabalho que teve sua finalidade para a Conclusão da reforma da Policlínica do Coxipó.

Após análise de todas as documentações a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Homologação da **Resolução "Ad Referendum" Nº. 43/2025/CMS, 23 de Dezembro de 2025, que aprovou a Emenda Parlamentar Impositiva Nº. 135/2025, de autoria do Deputado Estadual Lúdio Cabral, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinada ao Município de Cuiabá, para finalização da Obra do Centro de Especialidades Médicas do Coxipó (antiga Policlínica do Coxipó), sem ressalvas.**

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Francine Fonseca Simões

Conselheira

Marlucia Pereira de Souza Costa

Conselheira

Mázena Salah El-Din Farah

Conselheira

Renaudt Fernando T. de Carvalho

Conselheiro

RESOLUÇÃO N.º 07/2026/CMS, de 03 de Fevereiro de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Fevereiro de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Homologação da **RESOLUÇÃO "Ad Referendum" Nº. 39/2025/CMS**, 04 de Dezembro de 2025, que aprovou a Emenda Parlamentar Impositiva Nº 134 de autoria do Deputado Lúdio Cabral, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinado a Conclusão da Reforma da Policlínica do Coxipó e Aquisição de Equipamentos, conforme Parecer 04/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do CMS-Cuiabá, datado de 13 de Janeiro de 2026, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2026.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 04/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da **Resolução "Ad Referendum" N.º 39/2025/CMS, 04 de Dezembro de 2025, que aprovou a Emenda Parlamentar Impositiva Nº 134 de autoria do Deputado Lúdio Cabral, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinado a Conclusão da Reforma da Policlínica do Coxipó e Aquisição de Equipamentos.**

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 13/01/2026 e 21/01/2026, com a finalidade de analisar a **Resolução "Ad Referendum" N.º 39/2025/CMS, 04 de Dezembro de 2025, que aprovou a Emenda Parlamentar Impositiva Nº 134 de autoria do Deputado Lúdio Cabral, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinado a Conclusão da Reforma da Policlínica do Coxipó e Aquisição de Equipamentos;**

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): **Sra. Francine Fonseca Simões, Sra. Marlúcia Pereira de Souza Costa, Sra. Mázena Salah El-Din Farah, Sr. Renaudt Fernando Tedesco de Carvalho,** e a Secretaria Executiva do CMS-Cbá **Sra. Janaina Penha Vitor da Silva** e a Técnica da Assessoria de Planejamento/ASPLAN, **Sra. Leila Chaban;**

CONSIDERANDO a CI Nº. 406/ASPLAN/SMS/2025, datado de 04/12/2025, recebido por este colegiado através do Sistema SGD Processo Nº. 0.173799/2025, o qual a Secretária Municipal de Saúde Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini, solicita elaboração de Resolução "Ad Referendum" para aprovação da Emenda Parlamentar Impositiva Nº 134 de autoria do Deputado Lúdio Cabral, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinado a Conclusão da Reforma da Policlínica do Coxipó e Aquisição de Equipamentos;

CONSIDERANDO que em 13/01/2026 a Comissão de Controle de Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá analisou a CI Nº. 406/ASPLAN/SMS/2025, datado de 04/12/2025, recebido via Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde – MT (SGD) Processo Nº 0. 173799/2025, encaminhado pela Assessora Especial de Planejamento e Gestão Estratégica;

CONSIDERANDO as dúvidas e questionamentos apontados pela Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá onde solicitou através do Ofício Nº. 006/2026/CMS em 14/01/2026 os seguintes esclarecimentos: **Identificamos que o Plano de Trabalho está divergente do Termo de Compromisso, onde o Plano de Trabalho traz como proposta a "Locação de empresa para realizar a manutenção da Policlínica do Coxipó" e o Termo de Compromisso traz como finalidade a "Conclusão da Reforma da Policlínica do Coxipó e Aquisição de Equipamentos". Assim faz-se necessário adequar o Plano de Trabalho para "Conclusão da Reforma da Policlínica do Coxipó e Aquisição de Equipamentos" e incluir os equipamentos**;

CONSIDERANDO o recebimento de resposta oriunda, da Secretária Adjunta da Atenção Especializada e Vigilância em Saúde, através da CI Nº. 104/SAAEVS/SMS/2026, datado 19 de Janeiro de 2026, (SGD) Processo Nº 0.008419/2026, onde procederam as adequações apontadas pela comissão, destinando o recurso para aquisição de equipamentos para a Policlínica do Coxipó.

Após análise de todas as documentações a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Homologação da **Resolução "Ad Referendum" Nº. 39/2025/CMS, 04 de Dezembro de 2025, que aprovou a Emenda Parlamentar Impositiva Nº 134 de autoria do Deputado Lúdio Cabral, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinado a Conclusão da Reforma da Policlínica do Coxipó e Aquisição de Equipamentos,** sem ressalvas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Francine Fonseca Simões

Conselheira

Marlúcia Pereira de Souza Costa

Conselheira

Mázena Salah El-Din Farah

Conselheira

Renaudt Fernando T. de Carvalho

Conselheiro

RESOLUÇÃO N.º 06/2026/CMS, de 03 de Fevereiro de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Fevereiro de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Homologação da **RESOLUÇÃO "Ad Referendum" Nº. 36/2025/CMS**, 03 de Dezembro de 2025, que aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 68/2025, de autoria do Deputado Faissal Jorge Calil Filho, no valor de R$ 5.200,000,00 (Cinco Milhões e Duzentos Mil Reais), destinado ao Incremento do custeio da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Cuiabá/MT, abrangendo os níveis de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, por meio de manutenção de serviços essenciais (alimentação, limpeza, lavanderia, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem), conforme Parecer 01/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do CMS-Cuiabá, datado de 13 de Janeiro de 2026, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2026.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 01/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da **Resolução "Ad Referendum" N.º 36/2025/ CMS, de 03 de Dezembro de 2025, que aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 68/2025, de autoria do Deputado Faissal Jorge Calil Filho, no valor de R$ 5.200,000,00 (Cinco Milhões e Duzentos Mil Reais), destinado ao Incremento do custeio da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Cuiabá/MT, abrangendo os níveis de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, por meio de manutenção de serviços essenciais (alimentação, limpeza, lavanderia, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem).**

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 13/01/2026 e 21/01/2026, com a finalidade de analisar a **Resolução "Ad Referendum" N.º 36/2025/CMS, de 03 de Dezembro de 2025 que aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 68/2025, de autoria do Deputado Faissal Jorge Calil Filho, no valor de R$ 5.200,000,00 (Cinco Milhões e Duzentos Mil Reais), destinado ao Incremento do custeio da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Cuiabá/MT, abrangendo os níveis de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, por meio de manutenção de serviços essenciais (alimentação, limpeza, lavanderia, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem);**

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): **Sra. Francine Fonseca Simões, Sra. Marlúcia Pereira de Souza Costa, Sra. Mázena Salah El-Din Farah, Sr. Renaudt Fernando Tedesco de Carvalho,** e a Secretaria Executiva do CMS-Cbá **Sra. Janaina Penha Vitor da Silva** e a Técnica da Assessoria de Planejamento/ ASPLAN, **Sra. Leila Chaban;**

CONSIDERANDO o recebimento da CI Nº. 392/ASPLAN/SMS/2025, datado de 27/11/2025, recebido via Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde – MT (SGD) Processo Nº 0.133131/2025, encaminhado pela Assessora Especial de Planejamento e Gestão Estratégica Sra. Letícia Alves de Andrade e pela Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá, Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini, onde solicita a elaboração de Resolução "Ad Referendum" para aprovação do Plano de Trabalho da a Emenda Parlamentar Nº. 68/2025, de autoria do Deputado Faissal Jorge Calil Filho, no valor de R$ 5.200,000,00 (Cinco Milhões e Duzentos Mil Reais), destinado ao Incremento do custeio da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Cuiabá/MT, abrangendo os níveis de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, por meio de manutenção de serviços essenciais (alimentação, limpeza, lavanderia, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem);

CONSIDERANDO que em 13/01/2026 a Comissão de Controle de Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá analisou a CI Nº. 392/ASPLAN/SMS/2025 e documentos anexos, datado de 27/11/2025, recebido via Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde – MT (SGD) Processo Nº 0.133131/2025, encaminhado pela Assessora Especial de Planejamento e Gestão Estratégica;

CONSIDERANDO as dúvidas e questionamentos apontados pela Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá onde solicitou através do Ofício Nº. 006/2026/CMS em 14/01/2026, solicitando as seguintes informações: D**etalhamento financeiro contemplando como esse recurso será distribuído entre os serviços essenciais (alimentação hospitalar, lavanderia, serviços de limpeza e higienização, realização de exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem)**;

CONSIDERANDO o recebimento da resposta da Secretária Adjunta de Gestão, através do Despacho Nº. 0075/2026/SAG/SMS, datado de 16 de Janeiro de 2026, onde procedeu os ajustes e esclarecimentos necessários:

Após análise de todas as documentações a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Homologação da **Resolução "Ad Referendum" N.º 36/2025/CMS, de 03 de dezembro de 2025 que aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 68/2025, de autoria do Deputado Faissal Jorge Calil Filho, no valor de R$ 5.200,000,00 (Cinco Milhões e Duzentos Mil Reais), destinado ao Incremento do custeio da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Cuiabá/ MT, abrangendo os níveis de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, por meio de manutenção de serviços essenciais (alimentação, limpeza, lavanderia, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem),** sem ressalvas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Francine Fonseca Simões

Conselheira

Marlúcia Pereira de Souza Costa

Conselheira

Mázena Salah El-Din Farah

Conselheira

Renaudt Fernando T. de Carvalho

Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 05/2026/CMS, de 03 de Fevereiro de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Fevereiro de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Homologação da **RESOLUÇÃO "Ad Referendum" Nº. 38/2025/ CMS**, 03 de Dezembro de 2025, que aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 63/2025, de autoria do Deputado Diego Guimarães, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), destinado ao Incremento Temporário do custeio da Assistência Farmacêutica e Odontológica no Município de Cuiabá/MT, por meio da aquisição e distribuição contínua de medicamentos e insumos estratégicos, visando garantir a manutenção dos tratamentos e o suporte as ações de Saúde Pública, conforme Parecer 03/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do CMS-Cuiabá, datado de 13 de Janeiro de 2026, parte integrante desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá – MT

Cuiabá-MT, 13 de Janeiro de 2026.

Ao

PLENÁRIO DO CMS

Parecer 03/2026 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, referente à análise da **Resolução "Ad Referendum" N.º 38/2025/ CMS, 03 de Dezembro de 2025, que Aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 63/2025, de autoria do Deputado Diego Guimarães, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), destinado ao Incremento Temporário do custeio da Assistência Farmacêutica e Odontológica no Município de Cuiabá/MT, por meio da aquisição e distribuição contínua de medicamentos e insumos estratégicos, visando garantir a manutenção dos tratamentos e o suporte as ações de Saúde Pública.**

CONSIDERANDO reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá realizada no dia 13/01/2026 e 21/01/2026, com a finalidade de analisar a **Resolução "Ad Referendum" N.º 38/2025/CMS, 03 de Dezembro de 2025, que Aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 63/2025, de autoria do Deputado Diego Guimarães, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), destinado ao Incremento Temporário do custeio da Assistência Farmacêutica e Odontológica no Município de Cuiabá/MT, por meio da aquisição e distribuição contínua de medicamentos e insumos estratégicos, visando garantir a manutenção dos tratamentos e o suporte as ações de Saúde Pública;**

CONSIDERANDO que participaram da referida reunião os (as) conselheiros (as): **Sra. Francine Fonseca Simões, Sra. Marlúcia Pereira de Souza Costa, Sra. Mázena Salah El-Din Farah, Sr. Renaudt Fernando Tedesco de Carvalho,** e a Secretaria Executiva do CMS-Cbá **Sra. Janaina Penha Vitor da Silva** e a Técnica da Assessoria de Planejamento/ ASPLAN, **Sra. Leila Chaban;**

CONSIDERANDO a CI Nº. 394/ASPLAN/SMS/2025, recebido por este colegiado em 01/12/2025, o qual a Secretária Municipal de Saúde Sra. Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini, solicita elaboração de Resolução para aprovação da Emenda Parlamentar Nº. 63/2025, de autoria do Deputado Diego Guimarães, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), destinado ao Incremento Temporário do custeio da Assistência Farmacêutica e Odontológica no Município de Cuiabá/MT, por meio da aquisição e distribuição contínua de medicamentos e insumos estratégicos, visando garantir a manutenção dos tratamentos e o suporte as ações de Saúde Pública;

CONSIDERANDO em 13/01/2026 a Comissão de Controle de Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá analisou a CI Nº. 394/ASPLAN/SMS/2025, datado de 28/11/2025, recebido via Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde – MT (SGD) Processo Nº 0.161988/2025, encaminhado pela Assessora Especial de Planejamento e Gestão Estratégica;

CONSIDERANDO as dúvidas e questionamentos apontados pela Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá onde solicitou através do Ofício Nº. 006/2026/CMS em 14/01/2026: **Detalhamento de quais são os medicamentos e insumos farmacêuticos e odontológicos que serão adquiridos (lista) e estimativa de preço**;

CONSIDERANDO o recebimento da resposta da Secretaria Adjunta De Assistência Farmacêutica E Insumos Hospitalares da C.I. nº 46/SAAFIH/SMS, datado de 16 de Janeiro de 2026, onde encaminharam planilha detalhada contendo a relação dos medicamentos e insumos, conforme solicitação.

Após análise de todas as documentações a Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá é de **PARECER FAVORÁVEL** à Homologação da **Resolução "Ad Referendum" Nº. 38/2025/CMS, 03 de Dezembro de 2025, que Aprovou a Emenda Parlamentar Nº. 63/2025, de autoria do Deputado Diego Guimarães, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), destinado ao Incremento Temporário do custeio da Assistência Farmacêutica e Odontológica no Município de Cuiabá/MT, por meio da aquisição e distribuição contínua de medicamentos e insumos estratégicos, visando garantir a manutenção dos tratamentos e o suporte as ações de Saúde Pública,** sem ressalvas.

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CMS-CUIABÁ:

Francine Fonseca Simões

Conselheira

Marlúcia Pereira de Souza Costa
Conselheira
Mázena Salah El-Din Farah
Conselheira
Renaudt Fernando T. de Carvalho
Conselheiro

Secretarias

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 205/ 2026/GS/SMECEL

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 573 de 04/09/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA N° 201/2026/GS/SMECEL, publicada na **GAZETA MUNICIPAL Nº 1301, DO DIA 10/02/2026, PÁGINA 14,** da servidora **Amanda de Souza Pessoa Pivaro**, devido duplicidade de publicação e erro material.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2026.

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação
Ato GP nº. 2.547/2025

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026/ECS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00.060612/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 16/2025 – Lote 1

CONTRATO: nº 001/2026/ECSP

INTERESSADA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – COOPANEST-MT (CNPJ: 00.561.432/0001-71)

A Diretoria Executiva da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP, no uso de suas atribuições legais, e considerando o teor da Representação de Natureza Externa em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, a qual aponta indícios de conflito de interesses e possível afronta aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em razão do exercício concomitante de funções de gestão em cooperativa e da condição de servidor contratado na estrutura da ECSP por dirigentes da empresa contratada, decide:

1. Revogar Parcialmente os atos administrativos do Lote 1 do Pregão Eletrônico nº 16/2025, especificamente a adjudicação e a homologação em favor da COOPANEST-MT;

2. Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 001/2026/ECSP, com a imediata cessação de seus efeitos jurídicos e financeiros;

3. Determinar a adoção de providências pelo Setor de Licitações para garantir a continuidade dos serviços essenciais de anestesiologia no HMC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 38, I, da Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa nº 02/ECSP/2023 e princípios constitucionais da Administração Pública.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2026.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Diretora Geral
Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,

Brasi!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.
Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;